



Taquaritinga, 07 de junho de 2019.

Ofício nº 261/2019 CCJ

Senhor José Rodrigo De Pietro,

Em resposta ao ofício supra, vimos por meio desta, apresentar respostas as informações, em tempo hábil, referentes ao Projeto de Lei n ° 5528/19.

No tocante aos itens 01 e 02:

As Entidades cadastradas regularmente até a presente data, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus responsáveis e contato são:

<b>N.</b>	<b>Entidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Contato</b>
01	Fundação Edmilson "José Gomes de Moraes"	Edmilson José Gomes de Moraes	(16) 3253- 2802
02	CASA DA CRIANÇA "Ulpiano Bockzares de Marco"	Eleonora Maria Pagliuso Gerbasi	(16) 3253- 5783
03	LAR SÃO JOÃO BOSCO	Irmã Nilza Xavier	(16) 3252- 2374

04	ADESCA (Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico)	Maria Augusta Galassi	(16) 3253-3733
05	PROJETO GURI,	Felipe Servidone	(16) 3252-5429
06	PASTORAL DA CRIANÇA	Aparecida de Jesus Angelo Posterari	(16) 3252-6767
07	OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL	Marcelo Rosa	(16) 98112-4452
08	ACADES (Associação Cultural, Artística e de Desenvolvimento Social)	Patrícia Gomes da Silva	(16) 3253-2739
09	APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).	Fábio Costa	(16) 3252-2300


Relativo ao item 03: Não há no mandato atual quaisquer processos administrativos ou sindicâncias instauradas, até a presente data.

Referente ao item 04: Por se tratar de cursos de capacitação, cada membro conselheiro é responsável pela guarda de seu certificado, não cabe ao CMDCA arquivar tais documentos, por se tratar de documento pessoal/individual.

Em resposta ao item 05 sobre o impacto orçamentário, informamos que já foi encaminhado junto ao Projeto de Lei a referida informação.

Cordiais saudações.

Respeitosamente,

  
Andréa Junqueira

Presidente do CMDCA

  
Thiago Duarte

Vice-Presidente do CMDCA